



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 – AMSTT

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT GARANHUNS** E DO OUTRO A EMPRESA **A L B DE LIMA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Irga, 100, CEP 55297-256 – Novo Heliópolis – Garanhuns-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 114, Condomínio Alameda da Serra – BR 423, km 91 – Bairro Jose Maria Dourado, Garanhuns - PE, inscrito sob o CPF nº 008.091.234-60 e RG nº 44414 PMPE, e de outro lado a empresa **A L B DE LIMA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 30.980.691/0001-06, telefone (81)2161-6537, e-mail amandabrainer@topestações.com.br, sediada na Rua Felipe Camarão, nº 92B – Nossa Senhora das Dores – CEP 55.004-350, Caruaru-PE, neste ato representada pela sua representante legal, **Sra. AMANDA LORENA BRAINER DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, Portadora da Carteira de Identidade nº. 7.785.153, CPF nº. 075.634.104-30, residente e domiciliada à Rua Escada, nº 55 – Boa Vista – Caruaru-PE, CEP 55.038-520, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, têm por mútuo consenso celebrar o presente contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO REGIME JURÍDICO:

- Constitui objeto deste, a contratação direta de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, bem como locação de veículos, visando atender às necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe.

- O presente instrumento contratual fundamenta-se e subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, subsidiariamente às disposições contidas nos Artigos 593-609 do Código Civil Brasileiro, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor abaixo do limite máximo.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Danilo Correia Bezerra, Gerente de Remuneração e Contratos da AMSTT.

Av. Irga, nº 100, Heliópolis, Garanhuns – PE
CEP 55.297-256 – Fone: (87) 3762-3967



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a realização de contratação direta, pela necessidade de que o Diretor-Presidente, o Secretário executivo, o Comandante de Guarda e o Diretor de Trânsito da AMSTT se desloquem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participarem do 2º Fórum Nacional Integrado de Segurança Pública Cidadã Defesa Civil e Trânsito, que ocorrerá no período de 14 à 17 de maio de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ida - Passagem aérea referente ao voo 4089, partindo do Aeroporto Guararapes/Recife com destino ao Aeroporto Congonhas/SP, às 8:10h do dia 14/05/2024. Passagem aérea referente ao voo 6022, partindo do Aeroporto de Congonhas/SP com destino ao Aeroporto Curitiba/PR, às 12:40h do dia 14/05/2024. Volta - Passagem aérea referente ao voo 6021, partindo do Aeroporto Curitiba/PR com destino ao Aeroporto Congonhas/SP, às 10:05h do dia 18/05/2024. Passagem aérea referente ao voo 2451, partindo do Aeroporto de Congonhas/SP com destino ao Aeroporto Guararapes/Recife, às 13:20h do dia 18/05/2024.	Und	04	R\$ 2.343,19	R\$ 9.372,76
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 9.372,76

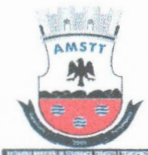
O valor total global do presente contrato é de R\$ 9.372,76 (nove mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), em conformidade com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, conforme acompanhamento realizado pelo fiscal do Contrato, observando os limites e especificações previstos na proposta de preços apresentada pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de emissão de Nota Fiscal devidamente atestada, indicando na mesma o número do empenho,

Av. Irga, nº 100, Heliópolis, Garanhuns – PE
CEP 55.297-256 – Fone: (87) 3762-3967



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

da conta corrente e agência bancária, para que possa ser emitida a Ordem Bancária de Pagamento, com as dotações Orçamentárias a seguir:

Órgão:	06	AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte
Unidade orçamentária:	20000	Poder Executivo - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte-AMSTT
Sub - Unidade:	20001	Gabinete do Diretor Presidente
Aplicação:	4.122.401.2.2325	Manutenção das atividades do Gabinete da Presidência
Elemento:	3.3.90.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
Recurso:	100- MSC-1.501.0000	Recursos próprios

Órgão:	06	AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte
Unidade orçamentária:	20000	Poder Executivo - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte-AMSTT
Sub - Unidade:	20003	Comando da Guarda Municipal
Aplicação:	6.122.401.2.2327	Manutenção da Guarda Municipal e de suas Atividades
Elemento:	3.3.90.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
Recurso:	100- MSC-1.501.0000	Recursos próprios

Órgão:	06	AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte
Unidade orçamentária:	20000	Poder Executivo - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte-AMSTT
Sub - Unidade:	20004	Gerência de Transporte e Trânsito
Aplicação:	4.122.401.2.2333	Manutenção das atividades da Diretoria de Trânsito e Transporte-AMSTT
Elemento:	3.3.90.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
Recurso:	100- MSC-1.501.0000	Recursos próprios

Av. Irga, nº 100, Heliópolis, Garanhuns – PE
CEP 55.297-256 – Fone: (87) 3762-3967



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

Órgão:	06	AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte
Unidade orçamentária:	2000	Poder Executivo - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte
Sub - Unidade:	20002	Sec. Executiva Gab. de Gestão Integrada Munic. e Seg. Cidadã
Aplicação:	4.122.401.2.2326	Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras
Elemento:	3.3.90.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
Recurso:	100.MSC.1.501.0000	Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será até o dia 14 de maio de 2024, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE:

Constituem direitos e prerrogativas da Contratante, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

I - Da Contratada

- a) Cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados;
- b) Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à CONTRATANTE ou terceiros.
- c) Observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e quantidades, estabelecidos nas Ordens de Serviço.

II – Da Contratante

- a) Prestar à Proponente eventualmente contratada todos os esclarecimentos necessários à consecução do objeto.
- b) efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidas no parágrafo único da cláusula quinta.
- c) Atestar os serviços prestados, conforme todas as normas, métodos e quantidades, estabelecidos na Ordem de Serviço.

Av. Irga, nº 100, Heliópolis, Garanhuns – PE
CEP 55.297-256 – Fone: (87) 3762-3967



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

A contratante e/ou contratada que descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas ou que desistir da efetivação do objeto que lhe foi ratificado ficará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/21 regulamentadas nos artigos 155 ao 168 da referida lei.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto na lei 14.133/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

A contratada fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

I - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Garanhuns-PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato; e

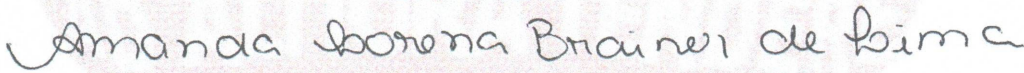
II - Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, perante as duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Garanhuns, 18 de abril de 2024.

CONTRATANTE:


AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT
CNPJ: 10.742.298/0001-69
RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE
Portaria nº 009/2021-GP

CONTRATADA:


A L B DE LIMA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO
CNPJ nº 30.980.691/0001-06
AMANDA LORENA BRAINER DE LIMA
Representante LegalPF 075.634.104-30

Av. Irga, nº 100, Heliópolis, Garanhuns – PE
CEP 55.297-256 – Fone: (87) 3762-3967